



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.469 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para aquisição de terreno para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de aquisição de terreno para a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.01.12.361.0006.1108	44.90.61.00	101	Aquisição de Imóvel para Secretaria de Educação	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face ao que trata o artigo anterior, será anulada a dotação do quadro abaixo:

Dotação	Fonte	Projeto/Atividade	Valor
02.04.01.12.361.0006.2050- 33.90.39.00	101	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	R\$ 15.000,00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 10 de dezembro de 2021.

**Edilberto Marques da Cruz**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira